



**ANEXO XI – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF
SOMENTE PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a Segunda Etapa do **Processo Seletivo Público do Município de Mateus Leme/MG**, que será constituída do **Teste de Aptidão Física - TAF**, de caráter eliminatório, somente para o(a) cargo/função de **Agente de Combate às Endemias – ACE**, conforme previsto no Art. 3º da Lei Municipal nº 112/2022.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

2.1 O Teste de Aptidão Física - TAF, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a capacidade física e orgânica dos candidatos ao(a) cargo/função de **Agente de Combate às Endemias - ACE** para desempenhar as atividades típicas do(a) cargo/função que ocupará, assim como medir as limitações e potencialidades físicas, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza do(a) cargo/função e das atividades descritas no **Anexo II** do Edital nº 01/2022.

2.1.1 Esta etapa refere-se a fase em que o candidato precisará demonstrar a aptidão e capacidade para suportar física e organicamente a execução das tarefas descritas para o(a) cargo/função a que concorre e relacionadas as atividades que irá desenvolver na rotina de trabalho.

2.1.2 A avaliação definida para a etapa do Teste de Aptidão Física - TAF consistirá em 04(quatro) testes físicos para os candidatos de ampla concorrência e Pessoas com Deficiência - PcD, todos de caráter eliminatório, sendo ao final da avaliação o candidato julgado como **APTO** ou **INAPTO**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatório, considerando-se como **APTO** aquele que realizar o quantitativo mínimo estabelecido nas tabelas do **Anexo I** deste Regulamento, para cada um dos exercícios determinados.

2.1.2.1 Aquele candidato que não atingir o quantitativo mínimo estabelecido será avaliado como **INAPTO**.

2.1.3 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física - TAF os candidatos aprovados na Prova Prática de Informática, conforme subitem 10.2.9, limitados ao total de **10(dez) vezes** o número de vagas ofertadas para o(a) cargo/função, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**, estando distribuídas de forma totalizada com previsão conforme se segue:

CARGO/FUNÇÃO	QUANT.
312 – Agente de Combate às Endemias - ACE (ampla concorrência)	20
TOTAL	20

2.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

2.2.1 O Teste de Aptidão Física - TAF tem por objetivo medir a capacidade física e orgânica dos candidatos para desempenho rotineiro das funções, com critérios de avaliação definidos especificados nesse Regulamento.



- 2.2.2** Antes do início do Teste de Aptidão Física - TAF para submeter-se ao teste, o candidato deverá **apresentar obrigatoriamente atestado médico** específico, conforme modelo do **Anexo XII** disposto no Edital nº 01/2022, constando plenas condições de saúde, autorizando-o a participar da prova.
- 2.2.3** O atestado médico deverá ter data de emissão de, no máximo, 30(trinta) dias antes da data de realização do Teste de Aptidão Física - TAF.
- 2.2.4** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante do **Anexo XII** do Edital nº 01/2022, não poderá ser submetido ao teste, sendo, automaticamente, **eliminado** do Processo Seletivo Público.
- 2.2.5** O Teste de Aptidão Física - TAF para candidatos de ampla concorrência e Pessoas com Deficiência - PcD, consistirá de 04(quatro) testes físicos todos de caráter eliminatório, sendo considerado **APTO** o candidato que alcançar o desempenho e pontuação mínima exigida para todos os exercícios e critérios atinentes a exigência prevista nesse regulamento e nas tabelas do **Anexo I** deste Regulamento.
- 2.2.6** Para os candidatos às vagas de ampla concorrência o Teste de Aptidão Física - TAF terá a duração total de **05min15seg (cinco minutos e quinze segundos)** e constará da realização dos exercícios dos itens 1, 2, 3 e 4 previstos na tabela a seguir. Para aqueles candidatos às vagas de PcD, em caso de limitação para qualquer um dos testes previstos na tabela abaixo, deverá apresentar atestado no dia da realização do teste com a identificação do certame, nome, inscrição, cargo/função que o candidato concorre, acrescido da especificação das limitações, para análise da Banca Examinadora.

TESTES	DURAÇÃO
1- Teste de Flexão de cotovelos sobre solo	01 MINUTO
2- Teste de Flexão Abdominal	01 MINUTO
3- Teste de <i>Shuttle Run</i>	15 SEGUNDOS
4- Teste de Corrida de Média Distância (300m)	03 MINUTOS

- 2.2.6.1** O candidato que por qualquer motivo não concluir algum dos exercícios descritos no item 2.2.6, de acordo com os critérios estabelecidos para cada teste, estará **eliminado** do Processo Seletivo Público, não havendo necessidade de realizar os exercícios seguintes.
- 2.2.7** Quando a repetição, a distância e o tempo aferido estiverem entre os números apresentados nas tabelas do **Anexo I** deste Regulamento, serão consideradas, respectivamente, para que o candidato seja avaliado como **APTO** ou **INAPTO** no teste.
- 2.2.8** Os testes serão realizados por avaliadores que estão qualificados e atuam de alguma forma como avaliadores físicos.
- 2.2.8.1** O avaliador explicará a cada candidato sobre a realização do teste, este fará junto com o candidato a contagem da realização de cada exercício, repetindo a contagem quando o exercício não tiver sido realizado conforme determinado nesse edital e demonstrado nas tabelas do **Anexo I** deste Regulamento.
- 2.2.9** O **Teste de Flexão de Cotovelos** sobre solo (4 apoios) será realizado para candidatos de ampla concorrência e candidatos com deficiência - PcD. Os candidatos deverão realizar o teste da seguinte maneira:
- 2.2.9.1** Para o **sexo masculino**:



- a) Posição inicial: as duas mãos no solo, braços estendidos e **ponta dos pés no solo**, articulação do quadril totalmente estendida e alinhada entre coluna cervical, torácica e lombar;
- b) Pontos de contato com o solo: ponta dos pés e palmas das mãos;
- c) Validação da contagem: ocorrerá quando os braços formarem um ângulo de 90° (noventa graus) em relação ao antebraço, e retornarem à posição estendida, completando assim, uma repetição. As mãos estarão espalmadas e apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos próximas à largura biacromial. No momento da flexão dos cotovelos, o candidato deverá alinhá-los com os ombros, de forma que a projeção dos cotovelos forme um ângulo aproximado de 45° (quarenta e cinco graus) com relação ao tronco. **A prova terá duração de 01(um) minuto.**

2.2.9.2 Para o sexo feminino:

- a) Posição inicial: as duas mãos no solo, braços estendidos e **joelhos no solo**, articulação do quadril totalmente estendida e alinhada entre coluna cervical, torácica e lombar.
- b) Pontos de contato com o solo: joelhos e palmas das mãos.
- c) Validação da contagem: será quando os braços formarem um ângulo de 90° (noventa graus) em relação ao antebraço, e retornarem à posição estendida, completando assim, uma repetição. As mãos estarão espalmadas e apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos próximas à largura biacromial. No momento da flexão dos cotovelos deverá alinhá-los com os ombros, de forma que a projeção dos cotovelos forme um ângulo aproximado de 45° (quarenta e cinco graus) com relação ao tronco. **A prova terá duração de 01(um) minuto.**

2.2.9.3 É Vedado:

- a) Encostar o peito no chão;
- b) Mudar a posição das mãos, depois de iniciado o teste;
- c) Desalinhar a coluna em relação ao quadril e pés/joelho;
- d) Estender totalmente os cotovelos;
- e) Flexionar os cotovelos em desacordo com o ângulo exigido.
- f) Encostar os joelhos no chão para os candidatos do sexo masculino.

2.2.10 O Teste de Flexão Abdominal (masculino e feminino) será realizado para candidatas de ampla concorrência e candidatos com deficiência - PcD.

2.2.10.1 Os candidatas deverão realizar o teste da seguinte maneira:

- a) Posição inicial: deitado em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados em 90° (noventa graus) e os pés apoiados pelo avaliador, as mãos fixas às têmporas.
- b) Execução: Após a autorização para início do movimento, o candidato deverá flexionar o quadril até que os cotovelos toquem os joelhos, retornando à posição inicial e quando as escápulas tocarem o solo, será validada a contagem. **A prova terá duração de 01(um) minuto.**

2.2.10.2 É vedado:

- a) Retirar as mãos das têmporas;



- b) Não encostar os cotovelos nos joelhos;
- c) Não encostar as escápulas no solo quando estender o quadril;
- d) Elevar o quadril para facilitar o movimento de flexão.

2.2.11 No **Teste de Shuttle Run** (corrida de ir e vir - masculino e feminino) com dois blocos de madeira (5cmx5cmx10cm), será realizado para candidatos de ampla concorrência e para candidatos com deficiência - PcD quando algum dos dois primeiros testes forem limitadores para a deficiência. O candidato deverá pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14(nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local do ponto de partida.

2.2.11.1 O(a) candidato(a) deverá realizar o teste da seguinte maneira:

- a) Posição inicial: O candidato deverá estar posicionado atrás da linha de partida, na posição de pé, oposto em que se encontram os blocos. Colocando-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída.
- b) Execução: Após a autorização para início do movimento, o candidato deverá correr em direção aos blocos em máxima velocidade, ultrapassar a linha e apanhar o 1º (primeiro) bloco, retornar à linha de partida, devendo ultrapassá-la com ambos os pés, e colocar o bloco atrás desta linha. Em seguida, repetir o movimento, apanhando o 2º (segundo) bloco, retornando a linha de partida e colocando-o junto do primeiro. A interrupção do cronômetro se dará na passagem dos dois pés pela linha de delimitação e reposicionamento do último bloco no chão. **A prova terá duração de 15(quinze) segundos.**

2.2.11.2 É vedado:

- a) Jogar, arremessar ou deixar cair os blocos a qualquer tempo;
- b) Pisar na linha de largada, antes do início da prova ou a qualquer tempo;
- c) Apanhar ou colocar os blocos sem ultrapassar as linhas.

2.2.12 No **Teste de Corrida de Média distância de 300(trezentos) metros a duração será de 03(três) minutos** (masculino e feminino) e será realizado por candidatos de ampla concorrência e candidatos com deficiência - PcD.

2.2.12.1 O(a) candidato(a) deverá realizar o teste da seguinte maneira:

- a) Posição inicial: Os candidatos deverão estar posicionados atrás da linha de partida, em uma pista de atletismo de 300(trezentos) metros ou em um local plano e sem obstáculos previamente demarcado;
- b) Execução: O candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 03(três) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros. O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ganhar terreno. Para tanto será autorizado a voltar à calma, caminhando perpendicularmente no sentido da corrida e aguardando liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público.

2.2.12.2 É vedado:

- a) Prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física;



b) Abandonar o circuito antes da liberação do examinador.

2.2.13 O candidato deverá executar cada um dos testes em apenas uma tentativa.

2.2.14 Por se tratar de uma etapa eliminatória, do resultado constará a condição de **APTO** ou **INAPTO** de acordo com a performance do candidato.

2.2.15 Para que o candidato seja considerado **APTO** no Teste de Aptidão Física - TAF, este deverá realizá-lo de acordo com as determinações especificadas nesse regulamento, cumprindo todos os exercícios conforme tempo e tabelas do **Anexo I** deste Regulamento que considera a capacidade física por sexo e idade. Não cumprindo essas exigências o candidato será considerado como **INAPTO**.

2.2.15.1 O candidato deverá executar cada um dos testes em apenas uma tentativa.

2.2.15.2 Os Testes do Teste de Aptidão Física - TAF poderão ser filmados e/ou fotografados, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova, caso não prejudique a prova, o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

3. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS

3.1 O Teste de Aptidão Física - TAF será realizado na cidade de Mateus Leme/MG e a convocação dos candidatos aprovados, será publicada por meio de listas no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br em até 04(quatro) dias úteis antes da prova.

3.1.1 A ordem de convocação dos candidatos para a realização do Teste de Aptidão Física - TAF respeitará a ordem alfabética por cargo/função, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera da vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.

3.2 Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar o Teste de Aptidão Física - TAF do **Processo Seletivo Público do Município de Mateus Leme/MG**, eximindo o **Município de Mateus Leme/MG** e o **IBGP** desta responsabilidade.

3.3 Para a realização do Teste de Aptidão Física - TAF todos os candidatos deverão apresentar o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Documento Oficial de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte válido**. A não apresentação de qualquer desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova.

3.3.1 Todos os candidatos convocados para realização do Teste de Aptidão Física - TAF devem apresentar obrigatoriamente o atestado médico (modelo **Anexo XII**), conforme disposto no Edital nº 01/2022.

3.4 Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30(trinta) minutos** antes da prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF, usando máscara de proteção (caso ainda permaneça a exigência).

3.4.1 A obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial será de acordo com a determinação municipal da época para aplicação do TAF.

3.4.2 O candidato deverá respeitar o distanciamento mínimo estabelecido pela Coordenação do Processo Seletivo Público, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a



metodologia de ordenamento na entrada do candidato e durante toda a realização do Teste de Aptidão Física - TAF.

3.4.3 Quando da realização do Teste de Aptidão Física - TAF, novos protocolos de proteção devido a pandemia forem identificados, a aplicação da prova será realizada em conformidade com as orientações dos órgãos da vigilância sanitária em âmbito municipal, estadual e federal, concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo COVID-19 e/ou variantes.

3.4.4 O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será **eliminado** do Processo Seletivo Público.

3.4.4.1 Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

3.4.5 Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP**.

3.4.6 Após a identificação do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física - TAF, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.

3.4.7 Após a conclusão da prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

3.4.7.1 Em caso de qualquer comunicação entre os candidatos, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente **eliminados** do Processo Seletivo Público.

3.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização do Teste de Aptidão Física - TAF, assim como o comparecimento no horário determinado.

3.6 Em razão de condições climáticas, no caso das provas do(a) cargo/função pré-estabelecida nesse regulamento, a critério da Banca Examinadora e da Comissão do Processo Seletivo Público, o Teste de Aptidão Física - TAF poderá ser cancelado ou interrompido.

3.6.1 Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

3.7 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.

3.8 Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.

3.9 O candidato deverá estar portando vestimenta e calçados adequados (calça esportiva, short ou bermuda, camiseta, tênis) que permitam a realização de todos os procedimentos do Teste de Aptidão Física - TAF. O **Município de Mateus Leme/MG** e o **IBGP** não fornecerão roupas nem calçados para a realização do Teste de Aptidão Física - TAF.

3.10 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br para verificar o dia, local e horário de prova.



4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Será **eliminado** do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não assinar a lista de presença;
- c) Retirar-se do recinto da prova durante a realização sem a devida autorização;
- d) Não apresentar o atestado médico autorizando a realização do Teste de Aptidão Física - TAF, conforme previsto no Edital nº 01/2022;
- e) Não realizar o Teste de Aptidão Física - TAF conforme previsto nas tabelas que considera sexo e idade (**Anexo I** deste Regulamento), assim como não concluir a atividade prevista em 2.2.6 no tempo e exigências estipuladas nesse Regulamento;
- f) Não conseguir executar todos os exercícios previstos para o Teste de Aptidão Física - TAF;
- g) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- h) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- k) Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares;
- l) Não obedecer às orientações estabelecidas no item 3.4 e subitens.

4.2 Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.

4.3 O candidato deverá zelar pelos pertences particulares, pois o **Município de Mateus Leme/MG** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.

4.4 O resultado do Teste de Aptidão Física - TAF para os aprovados nessa fase, serão divulgados no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, em até 07(sete) dias após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.

4.5 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

4.6 Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de 02(dois) dias úteis para o candidato **INAPTO**, conforme previsto no item 12.1 do Edital nº 01/2022.

4.7 Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da banca de avaliação, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.



**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO
DE MATEUS LEME/MG - EDITAL Nº 01/2022**



- 4.8** As ocorrências não previstas nesse Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo Público do Município de Mateus Leme/MG** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.
- 4.9** O **IBGP** adotará as seguintes medidas preventivas durante a realização do Teste de Aptidão Física - TAF:
- a) Para a chegada do candidato e durante toda a realização da prova, estabelecerá metodologia de ordenamento dos candidatos, evitando aglomerações;
 - b) Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais onde serão realizados os testes;
 - c) Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;
 - d) Recomendará priorizar o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como copos descartáveis ou recipientes de uso individual.



ANEXO I - TABELAS DE REFERÊNCIA PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

A) Teste de Flexão Abdominal (candidato do sexo masculino)

TABELA PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO PARA O TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL			
PERCENTUAL	18 a 28 anos	29 a 39 anos	40 ou mais anos
100%	45	43	41
95%	42	40	38
90%	39	37	35
85%	36	34	32
80%	33	31	29
75%	30	28	26
70%	27	25	23
65%	24	22	20
60%	21	19	17
55%	18	16	14
50%	15	13	11
CONDIÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO			

B) Teste de Flexão Abdominal (candidato do sexo feminino)

TABELA PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO PARA O TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL			
PERCENTUAL	18 a 28 anos	29 a 39 anos	40 ou mais anos
100%	45	43	41
95%	42	40	38
90%	39	37	35
85%	36	34	32
80%	33	31	29
75%	30	28	26
70%	27	25	23
65%	24	22	20
60%	21	19	17
55%	18	16	14

50%	15	13	11
CONDIÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO			

Teste de Flexão Abdominal Masculino e Feminino

Fig. 1



C) Teste de Flexão de Braço (candidato do sexo masculino)

TABELA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO PARA O TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO			
PERCENTUAL	18 a 28 anos	29 a 39 anos	40 ou mais anos
100%	45	43	41
95%	42	40	38
90%	39	37	35
85%	36	34	32
80%	33	31	29
75%	30	28	26
70%	27	25	23
65%	24	22	20
60%	21	19	17
55%	18	16	14
50%	15	13	11
CONDIÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO			

Fig. 1

Fig. 2



D) Teste de Flexão de braços (candidato do sexo feminino)

TABELA PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO PARA O TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS			
PERCENTUAL	18 a 28 anos	29 a 39 anos	40 ou mais anos
100%	30	29	28
95%	28	27	26
90%	26	25	24
85%	24	23	22
80%	22	21	20
75%	20	19	18
70%	18	17	16
65%	16	15	14
60%	14	13	12
55%	12	11	10
50%	10	09	08
CONDIÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO			

